



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS

PORTARIA Nº 292/2025

**NOMEIA A COMISSÃO ORGANIZADORA DO
CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE TRÊS
PALMEIRAS/RS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS PALMEIRAS/RS**, Silvânio Antônio Dias, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislações vigentes;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.375, de 27 de agosto de 2025, que autorizou a realização de concurso público para provimento de cargos efetivos e formação de cadastro de reserva no âmbito do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de constituir Comissão Organizadora, responsável pelo acompanhamento, fiscalização e supervisão dos trabalhos da banca examinadora, em observância aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a Comissão Organizadora do Concurso Público do Município de Três Palmeiras/RS, composta pelos seguintes membros:

- I. Andréia Fátima Cremonini;
- II. Denise Carteri Beutler;
- III. Ana Cláudia de Oliveira Bueno;
- IV. Nara Eliane Willers;
- V. Tayná Dadia Rodrigues;
- VI. Bruno Weber do Amaral;

Art. 2º Compete à Comissão Organizadora:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS

- I – acompanhar todas as fases do concurso público, desde a contratação da entidade executora até a homologação do resultado final;
- II – fiscalizar a regularidade dos procedimentos, garantindo a observância da legislação aplicável;
- III – analisar e deliberar sobre eventuais incidentes durante o certame;
- IV – assegurar a lisura, a transparência e a publicidade dos atos praticados;
- V – exercer demais atribuições previstas em regulamento e no edital do concurso.

Art. 3º As etapas do concurso, compreendendo a elaboração, aplicação, correção e avaliação das provas objetivas, práticas e de títulos, serão de inteira responsabilidade da banca examinadora contratada, cabendo à Comissão Organizadora exclusivamente a fiscalização e o acompanhamento da atuação desta, sem interferência no mérito técnico-pedagógico dos trabalhos.

Art. 4º A Comissão ora nomeada atuará até a homologação final do resultado do concurso público, quando, então, será considerada automaticamente extinta.

Art. 5º A presente portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 02 de setembro de 2025.

SILVÂNIO ANTÔNIO DIAS
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

02.09.2025

Vagner Rodrigues Nunes
Secretário Adjunto de Administração